



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.491/2023.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BELA  
VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.491/2023, em 23 de **FEVEREIRO** de 2023, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

**RESOLVE**


**Art. 1º** - Fica denominada de "Romário Valim da Silva" a Quadra Poliesportiva do Bairro Bela Vista, situada na Rua Merentino Cândido de Souza, Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600 000.

**Parágrafo Único** – Com o disposto no "caput" deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Quadra Poliesportiva "ROMÁRIO VALIM DA SILVA".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 23 de fevereiro de 2023.

  
**MARCELO BERGER COSTA**  
Presidente



Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo  
faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova  
e sanciona a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 09 de 03 de 23.

  
Steward Berger Schultz  
Vice-Prefeito

